

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2024-MPPA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA ZÊNITE SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 054/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.525.816/0001-09, estabelecida à Passagem Ana Deusa, nº 107 – Andar Térreo, bairro do Curió Utinga, no município de Belém - PA, CEP 66.610-290, Telefones (91) 3085-9747 / 3085-9759, E-mail eduardo@zeniteseg.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ ARAÚJO E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da contratada e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **14283/2024**, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no âmbito das Promotorias de Justiça de Moju, Xinguara, Tucuruí, Curionópolis, Oriximiná e Terra Santa, decorreu do Pregão Eletrônico nº 040/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/SEAC-PA – 2025/2026 nº PA000133/2025 da principal (PA000133/2025 Processo nº 13620.200551/2025-82), que estabeleceu novos pisos salariais, e **reajustado** em 6,621290% referente à variação do índice **IGP-DI**, no período de **12/2023 a 11/2024**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme quadros abaixo:

Quadro 01:

Reajuste proporcional – <u>DEZEMBRO/2024</u>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Período	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL – REPACTUADO/ REAJUSTADO
9	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Moju	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 3.130,90	R\$ 3.168,29
10	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Xinguara	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 4.234,50	R\$ 4.276,06
12	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 4.219,80	R\$ 4.262,26

	Justiça de Tucuruí					
13	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Curionópolis	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.046,42
17	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Oriximiná	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.046,42
18	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Terra Santa	Dezembro (2024)	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.046,42
VALOR TOTAL MÊS 12/2024						R\$ 20.845,87

Quadro 2:

2ª Repactuação/Reajuste – Contrato nº 054/2024-MPPA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Período	APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL – REPACTUADO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL – REPACTUADO
9	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Moju	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 3.130,90	R\$ 3.326,41	R\$ 39.685,83
		01 a 02 de junho				R\$ 221,76	
		A partir de 03 de junho				R\$ 3.073,54	
		Julho a Dezembro				R\$ 3.293,08	
10	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Xinguara	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 4.234,50	R\$ 4.531,05	R\$ 54.013,04
		01 a 02 de junho				R\$ 302,07	
		A partir de 03 de junho				R\$ 4.180,58	
		Julho a Dezembro				R\$ 4.479,19	
12	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Tucuruí	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 4.219,80	R\$ 4.515,65	R\$ 53.831,15
		01 a 02 de junho				R\$ 301,04	
		A partir de 03 de junho				R\$ 4.166,60	
		Julho a Dezembro				R\$ 4.464,21	

13	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Curionópolis	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.201,27	R\$ 38.185,61
		01 a 02 de junho				R\$ 213,42	
		A partir de 03 de junho				R\$ 2.956,94	
		Julho a Dezembro				R\$ 3.168,15	
17	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Oriximiná	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.201,27	R\$ 38.185,61
		01 a 02 de junho				R\$ 213,42	
		A partir de 03 de junho				R\$ 2.956,94	
		Julho a Dezembro				R\$ 3.168,15	
18	Serviço de limpeza e conservação no prédio da Promotoria de Justiça de Terra Santa	Janeiro a Maio	Posto de Serviço	1	R\$ 3.015,60	R\$ 3.201,27	R\$ 38.185,61
		01 a 02 de junho				R\$ 213,42	
		A partir de 03 de junho				R\$ 2.956,94	
		Julho a Dezembro				R\$ 3.168,15	
VALOR TOTAL							R\$ 262.086,85

2.1.1. Fica **reajustado** o valor do contrato a contar de **01/12/2024**.

2.1.2. O valor repactuado é **a contar de 01/01/2025**.

2.2. O **Contratado** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado atualizado.

2.3. Fica alterado o item 11.1.1 e incluído o subitem 11.1.1.1, ambos da Clausula Décima Primeira do contrato que trata do REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO, os quais passarão a ter a seguinte redação:

"11.1.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante requerimento da empresa, protocolizado por meio do link: <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno>, à época de completar-se cada período de 12 (doze) meses da vigência contratual, sob pena de preclusão;

11.1.1.1. Em caso de dificuldade no link, entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações."

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra, 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte de Recursos: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários, 02 500 000 001 - Recursos Ordinários – Superávit.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 29 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ZÊNITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____